



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA - 00016

Mensagem 077/2006-CN
MPV 314/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E!

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

314/2006

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Exclua-se da MP 314/2006, no Anexo II, o seguinte subtítulo: 26.782.0220.3E35.0054 – Recuperação de Trechos Rodoviários – Divisa SP/MS – Corumbá – na BR-262 – no Estado do Mato Grosso do Sul, com valor de R\$ 13.000.000,00 e, conseqüentemente, reduza-se o mesmo montante do Anexo I da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar que os poucos recursos destinados à recuperação de rodovias em Mato Grosso do Sul sejam ainda mais diminuídos. Pois, são de extrema necessidade para restituir a trafegabilidade das rodovias da região. Desta forma se assegurará o escoamento da produção agropecuária, de minérios, bem como o tráfego de turistas na região do Pantanal Mato-Grossense.

Diante da imperiosa necessidade de recuperar a malha viária do estado é que a aprovação desta emenda se faz necessária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE

MS

PPS

DATA

ASSINATURA

02/08/2006

